

LEI Nº 1192/93

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de loteamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Loteamento José Romualdo de Albuquerque Maranhão, o loteamento localizado na sede do Município, com 123 lotes; loteamento Belizário Neto, o Loteamento situado em Upatininga, oriundo das terras do Engenheiro Camaleirinha, com 104 lotes; Loteamento José Borba Cavalcanti, o loteamento encravado às margens da estrada de acesso a Vila da COHAB, com 100 lotes, provenientes de área adquirida à Usina Aliança e loteamento José Coelho da Silva Sobrinho, o loteamento localizado no lado direito e esquerdo da estrada que dá acesso a povoação de Candeiras, com 130 lotes, todos organizados diretamente pela Prefeitura Municipal da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1993

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -